## ORE SECURITIZADORA S.A. CNPJ nº 12.320.349/0001-90 NIRE 35300383311

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos no presente termo terão os significados a eles atribuídos no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A.*, celebrado em 26 de abril de 2019 ("Termo de Securitização" e "CRI").

Em atendimento ao disposto no item 14.4 do Termo de Securitização, foi publicado o edital de primeira convocação da décima assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. ("10ª AGT") no jornal "Valor Econômico", nos dias 06, 09 e 10 de janeiro de 2024, nas páginas E3.

Restou constatado, no dia 26 de janeiro de 2024, às 14:30 horas, não haver quórum mínimo para instalar a 10<sup>a</sup> AGT, sendo assim, em ato subsequente, foi publicado o edital de segunda convocação da 10<sup>a</sup> AGT no jornal "Valor Econômico", nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, nas páginas E3, E4 e E2, respectivamente, redesignando a 10<sup>a</sup> AGT para o dia 20 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas.

Tendo em vista que em ambas as convocações desta 10ª AGT não houve o comparecimento de investidores suficientes para instalação da mesma consideram-se aprovadas automaticamente as demonstrações financeiras auditadas do patrimônio separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023, em virtude da inexistência de ressalvas, conforme art. art. 25, §2°, Resolução 60 da CVM.

## ORE SECURITIZADORA S.A.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.